



EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041/2025.

Apresentamos à consideração e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, EMENDA IMPOSITIVA, com fundamento nos artigos 113 e 114 da Lei Orgânica do Município, ao Projeto de Lei nº 041/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026.

Ficam criadas as seguintes ações:

50% obrigatório Saúde:

*** Repasse de verba para a Diretoria Municipal de Saúde, para realização de cirurgias ortopédicas.

02 09 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0009 8018 0000 PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R\$ 90.166,50 (noventa mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

50% - destinação livre

*** Repasse de verba para a Associação Amarilis - CNPJ: 57.167.409/0001-14 (para custeio e projetos)

08 243 0011 PROMOÇÃO DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08 243 0011 8025 0000 ASSOCIAÇÃO AMARILIS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

R\$ 90.166,50 (noventa mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Anulação:

--- Os recursos necessários para cobertura das despesas correspondentes, serão remanejados da seguinte dotação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99-Reserva de Contingência
99.999.9999.8888.0000 – RESERVA – 1,2% RCL EMENDAS IMPOSITIVAS, que fica reduzida em **R\$ 180.333,00 (cento e oitenta mil, trezentos e trinta e três reais).**

Plenário Vereador Aparício de Almeida, aos 12 de novembro de 2025.

JANDERSON ADRIANO RIBEIRO

Vereador

Câmara Municipal de Holambra

Nº PROTOCOLO: 00523/2025

1

Data: 12/11/2025

Hora: 10:30

Documento: EMENDA